

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/09/2023 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
CAUCAIA	CE	07.616.162/0001-06	10265.252710/2023-61	18/09/2023
CRISTAIS	MG	17.888.082/0001-55	10265.386626/2022-69	18/09/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	29.116.894/0001-61	10010.026566/0917-10	18/09/2023
VILA NOVA DO SUL	RS	94.444.189/0001-55	10010.000348/1116-16	18/09/2023
COLINA	SP	45.291.234/0001-73	10010.022593/0117-10	18/09/2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

